



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

PORTARIA N.º 111/2017

Data: 06 de junho de 2017.

Determina ponto facultativo na Câmara Municipal de Sorriso e dá outras providências.

O Senhor Fábio Gavasso, presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e,

Considerando o Decreto nº 099/2017 do Poder Executivo Municipal;

Considerando o feriado nacional de Corpus Christi em 15 de junho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar ponto facultativo o dia 16 de junho de 2017 na Câmara Municipal de Sorriso-MT.

Parágrafo único: Por ser ponto facultativo a Câmara Municipal não terá expediente externo (atendimento ao público).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado do Mato Grosso, em 06 de junho de 2017.

Presidente
Fábio Gavasso

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

CERTIFICO QUE ESTA PORTARIA
FOI REGISTRADA E PUBLICADA POR
AFIXAÇÃO NO MURAL DA UG

06/06/2017

Edivaldo Xavier dos Santos
Portaria nº 005/2017
Coordenador Administrativo



4.4.90.52.00.00-0100000000 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 26.000,00

01.001.0.0 – Câmara Municipal
01.031 – Ação Legislativa
0001 – Processo Legislativo
01.031.0001.2110 – Manutenção e Encargos com a Secretaria da Câmara Municipal
3.3.90.47.18.00-0100000000 – Contribuições PrevidenciáriasR\$ 7.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional suplementar, acima mencionado de acordo com o art. 167, inciso VI da Constituição Federal, combinado com o artigo 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 serão utilizados recursos de anulação parcial/total da seguinte dotação orçamentária:

01.001.0.0 – Câmara Municipal
01.031 – Ação Legislativa
0001 – Processo Legislativo
01.031.0001.1109 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
4.4.90.52.00.00-0100000000 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 26.000,00

01.001.0.0 – Câmara Municipal
01.031 – Ação Legislativa
0001 – Processo Legislativo
01.031.0001.2110 – Manutenção e Encargos com a Secretaria da Câmara Municipal
3.3.90.39.00.00-0100000000 – Outros Serviços de Terceiro P.J.....R\$ 7.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Sapezal, aos 07 (sete) dias do mês de junho de 2017.

Márcio Jorge Bonifácio
Presidente - CMS

Rosiane Aparecida Francisco
Primeira Secretária - CMS

CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO

PORTARIA

PORTARIA N.º 111/2017

Data: 06 de junho de 2017.

Determina ponto facultativo na Câmara Municipal de Sorriso e dá outras providências.

O Senhor Fábio Gavasso, presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando o Decreto nº 099/2017 do Poder Executivo Municipal;

Considerando o feriado nacional de Corpus Christi em 15 de junho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar ponto facultativo o dia 16 de junho de 2017 na Câmara Municipal de Sorriso-MT.

Parágrafo único - Por ser ponto facultativo a Câmara Municipal não terá expediente externo (atendimento ao público).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado do Mato Grosso, em 06 de junho de 2017.

Presidente
Fábio Gavasso

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE MATO GROSSO

PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE MATO GROSSO

GROSSO EXTRATO DO CONTRATO N.º 011/2017. Contratante: CISOMT Contratado: J. O. DE MELO – JORNAL - ME, CNPJ 05.659.496/0001-23, Objeto: O

objeto do presente contrato é Prestação de Serviços de Publicação de Matérias relacionadas ao CISOMT. Data: 07/06/2017 – Valor R\$ 7.000,00.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 019/2016. Contratante: CISOMT Contratado: ARQUIMEDES FERREIRA LEMES – ME, CNPJ 20.146.300/0001-90 - Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição de Serviços de Exames de Ultrassonografia para atender pacientes dos Municípios Consorciados ao CISOMT. Aditivo de Valor – Valor Unitário do Exames de Ultrassonografia R\$ 70,00. Data 28/04/2017.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE MATO GROSSO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 010/2017. Contratante: CISOMT Contratado: A.T.L. COMERCIO DE MOVEIS E INFORMATICA LTDA –EPP, CNPJ 12.544.341/0001-07, Objeto: O objeto do presente contrato é Contratação de Empresa Especializada para Licenciamento de Soluções de Tecnologia da Informação, Incluindo Implantação, Treinamento de Usuários, Customização Banca de Dados e Manutenção, Compreendidos na Gestão em Saúde. Data: 02/05/2017 – Valor R\$ 22.500,00.

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE GUARANTÃ DO NORTE

PORTARIAS

PORTARIA N.º 012/2017

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Por Invalidez a segurada, Sr.ª Maria Bezerra da Silva Araújo."

O Diretor Executivo do PREVIQUAR - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Art. 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Art. 12, inciso I da Lei Municipal nº 091 de 18/05/2005, que rege a previdência municipal; e Lei Compl. 194/2011 que versa sobre o plano de cargos e carreiras dos profissionais da Educação;

Resolve:

Art. 1º CONCEDER o benefício Aposentadoria Por Invalidez, à segurada, SR.ª MARIA BEZERRA DA SILVA ARAUJO, portadora da cédula de Identidade nº 40958738 GESP-PR e do CPF nº 540.082.989-01, servidora Efetiva, no cargo de Técnica de Enfermagem, classe A, nível 07, 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, devidamente matriculada sob o nº 2814, contando com 09 anos, 04 meses e 25 dias, com proventos integrais, com base na integralidade da média aritmética simples, conforme processo administrativo do PREVIQUAR, nº. 2016.03.00133P, a partir de 01 de junho de 2017, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Guarantã do Norte - MT, 06 de junho de 2017.

CARLOS LIVINO DE MELO
Diretor Executivo do PREVIQUAR

Homólogo:
ERICO STEVAN GONÇALVES
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 013/2017

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Por Invalidez a segurada, Sr.ª Lucia Teresinha Algeri."

O Diretor Executivo do PREVIQUAR - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Art. 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Art. 12, inciso I da Lei Municipal nº 091 de 18/05/2005, que rege a previdência municipal; e Lei Compl. 194/2011 que versa sobre o plano de cargos e carreiras dos profissionais da Educação;

Resolve:

Art. 1º CONCEDER o benefício Aposentadoria Por Invalidez, a segurada, SR.ª LUCIA TERESINHA ALGERI, portadora da Cédula de Identidade nº 1586728-5 SSP-MT e do CPF nº 567.288.321-49, servidora Efetiva, no cargo de Técnica de Enfermagem, classe A, nível 08, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, devidamente matriculada sob o nº 2349, 40 horas semanais, contando com 12 anos e 07 meses e 01 dia, com proventos integrais, com base na integralidade da média, conforme processo administrativo do PREVIQUAR, nº. 2016.03.00130P, a partir de 01 de junho de 2017, até posterior deliberação.